Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

127

GABINETE DO PREFEITO

fls. 020 v e 021
l. 11

LEI Nº 1.548, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.975

REVOGA, EM SEU INTEIRO TEOR, A LEI Nº 1.314, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.972.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica revogada, em seu inteiro teor, a LEI Nº 1.314, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.972, que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI PARA FUNCIONAMENTO DE FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE CULTURA E EDUCAÇÃO-(A.B.C.E.)".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de novembro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente-da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente